

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.305.822/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2018
NOME EMPRESARIAL HAGIOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HAGIOS CONSULTORIA E ASSESSORIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 08	NÚMERO 230	COMPLEMENTO
CEP 65.302-170	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ABREU	MUNICÍPIO SANTA INES
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (93) 8584-4797	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
" HÁGIOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. "

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

AGENILDO PEREIRA BARROS. inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº. 483.065.413-91, brasileiro, natural de Governador Archer - MA, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/07/1973, empresário, portador do RG nº 0670499020188 - SSP-MA, residente e domiciliado na Rua 08, 230 - Jardim Abreu - Santa Inês - MA - CEP 65302-170

MARCELE LUCIA CRUZ DE OLIVEIRA BARROS, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº. 564.078.583-72, brasileira, natural de São Luís - MA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 30/04/1976, empresária, portadora do RG nº. 0001119135998 - SSP/MA, residente e domiciliado na Rua 08, 230 - Jardim Abreu - Santa Inês - MA - CEP 65302-170.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de HÁGIOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA e terá sede na Rua 08, 230 - Jardim Abreu - Santa Inês - MA - CEP 65302-170 e usará a expressão HÁGIOS CONSULTORIA E ASSESSORIA como nome fantasia podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social:

- 1 - Atividade Principal: Atividades de contabilidade - CNAE 69.20-6/01
- 2 - Atividades Secundárias: - Auditoria e consultoria atuarial - CNAE 66.21-5/02;
- Locação de mão-de-obra temporária - CNAE 78.20-5/00.
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo- CNAE 82.11-3/00
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente - CNAE 82.19-9/99

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 20:13 SOB Nº 21201020502.
PROTOCOLO: 180792113 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805394937. NIRE: 21201020502.
HAGIOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

85.99-6/04

- Treinamento em desenvolvimento profissional gerencial – CNAE

- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos – CNAE 95.11-8/00

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO – R\$	CAPITAL INTEGRALIZADO R\$
AGENILDO PEREIRA BARROS	50.000	1,00	50.000,00
MARCELLE LUCIA CRUZ DE OLIVEIRA BARROS	50.000	1,00	50.000,00
TOTAL	100.000	-	100.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DO PORTE EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade que ora se constitui declara para os devidos fins e sob as penas da lei, o enquadramento da empresa como MICROEMPRESA, onde a receita bruta anual não excedera ao limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo artigo 3º da referida Lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, a empresa vai utilizar em seu nome empresarial a expressão ME.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 20:13 SOB Nº 21201020502.
PROTOCOLO: 180792113 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805394937. NIRE: 21201020502.
HAGIOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio. AGENILDO PEREIRA BARROS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 20:13 SOB Nº 21201020502.
PROTOCOLO: 180792113 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805394937. NIRE: 21201020502.
HAGIOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Fica eleito o foro da cidade de Santa Inês, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Santa Inês – MA, 07 de dezembro de 2018

3º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL

3º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL

AGENILDO PEREIRA BARROS
Sócio/Administrador

Marcelle Lucia Cruz de Oliveira Barros

MARCELLE LUCIA CRUZ DE OLIVEIRA BARROS
Sócia

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 20:13 SOB Nº 21201020502.
PROTOCOLO: 180792113 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805394937. NIRE: 21201020502.
HAGIOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

000000415773

INHEMIMENTO DE FIRA
 NOME: *[Handwritten]*
 ENDEREÇO: *[Handwritten]*
 Nº: *[Handwritten]*
 DATA: *[Handwritten]*

SECRETARIA DE ECONOMIA
 SECRETARIA DE ECONOMIA
 2º OFÍCIO DE SANTARÉM/PA

000000415792



SECRETARIA DE ECONOMIA
 Nº: *[Handwritten]*
 DATA: *[Handwritten]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018 20:13 SOB Nº 21201020502.
 PROTOCOLO: 180792113 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805394937. NIRE: 21201020502.
 HAGIOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 21/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HAGIOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 32.305.822/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:01:56 do dia 22/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2020:

Código de controle da certidão: **CA08.B3B0.E8FA.28CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HAGIOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.305.822/0001-77

Certidão nº: 184446098/2019

Expedição: 20/09/2019, às 09:27:34

Validade: 17/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HAGIOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.305.822/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.305.822/0001-77
Razão Social: HAGIOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Endereço: R 08 230 / JARDIM ABREU / SANTA INES / MA / 65302-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2019 a 15/10/2019

Certificação Número: 2019091611534344001901

Informação obtida em 16/09/2019 09:10:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 044780/19

Data da

18/08/2019 13:24:56

Inscrição Estadual: 125856229

CPF/CNPJ: 32305822000177

Razão Social: HAGIOS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Endereço: RUA 08, 230 CEP: 65302170

Telefone: (98)85844797

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/12/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATJITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 065123/19

Data da Certidão: 18/08/2019 13:32:48

**CPF/CNPJ 32305822000177 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/12/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/09/2019 09:32:51